



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO AMAPÁ



COMISSÃO DE PREVENÇÃO E
ENFRENTAMENTO AO ASSÉDIO
MORAL, ASSÉDIO SEXUAL E
DISCRIMINAÇÃO

CARTILHA

DE FORMALIZAÇÃO DE NOTÍCIA DE
FATO DE RACISMO NO AMBIENTE
INSTITUCIONAL DO TJAM

APRESENTAÇÃO

O Tribunal de Justiça do Amazonas, por meio da Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação – CPEAMSD, disponibiliza canal específico e seguro para formalização de “Notícia de Fato” de racismo no ambiente institucional.





RACISMO INSTITUCIONAL

No ambiente institucional, o racismo pode se manifestar de modo mais sutil, enraizado nas práticas organizacionais, nos critérios seletivos, nos acessos aos espaços de poder ou nas microações cotidianas que desfavorecem pessoas negras (ou de outras etnias) de forma invisível mas persistente.

O racismo é crime no Brasil (Lei nº 7.716/1989) e também uma grave violação aos princípios da dignidade, da igualdade e dos direitos fundamentais.



ETAPAS PARA FORMALIZAR A NOTÍCIA DE FATO:

Acesse o Formulário de Notícia do Fato, disponível no site da Comissão:

1. <https://www.tjam.jus.br/index.php/cpeamsd/noticia-fato>



2. Preencha as informações solicitadas com atenção, incluindo:
 - Dados do(a) denunciante e da(s) parte(s) envolvida(s);
 - Descrição detalhada do ocorrido;
 - Indicação de provas, testemunhas ou documentos, se houver.
3. Após o envio, o relato será recebido pela Comissão e registrado no SEI com sigilo garantido, conforme o art. 29 da Portaria Conjunta N°10, de 15 de Agosto de 2023 - TJAM.
4. A Comissão analisará o relato e adotará as providências cabíveis, respeitando a legislação vigente, o regimento interno e os direitos da vítima



RESPONSABILIZAÇÃO E MEDIDAS INSTITUCIONAIS:

Além do acolhimento e da proteção imediata das pessoas envolvidas, o Tribunal adota estratégias de responsabilização para situações de racismo no ambiente institucional. A Comissão poderá recomendar ações educativas, treinamentos específicos, mudanças no ambiente de trabalho e, quando necessário, encaminhar os casos aos órgãos disciplinares competentes (CGJ). Essas medidas têm caráter preventivo e corretivo, buscando promover a responsabilização adequada, a proteção da vítima e a construção de um ambiente de trabalho saudável, respeitoso e inclusivo.

GARANTIAS:

- Sigilo absoluto das informações (art. 15 e art. 29)
- Acolhimento respeitoso
- Preservação da saúde e da integridade dos envolvidos
- Ausência de retaliação ao denunciante de boa-fé.

ONDE NOS ENCONTRAR?

Saiba mais acessando o
Portal TJAM >> Menu >>
Comissão de Prevenção ao
Assédio e a Discriminação

QUEM SOMOS – TJAM



DENUNCIE:
APONTE A CÂMERA PARA O
QR-CODE E ACESSE O
FORMULÁRIO DE NOTÍCIA
DE FATO.





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO AMAZONAS**



**COMISSÃO DE PREVENÇÃO E
ENFRENTAMENTO AO ASSÉDIO
MORAL, ASSÉDIO SEXUAL E
À DISCRIMINAÇÃO**

**DENUNCIE: APONTE A
CÂMERA PARA O QR-
CODE E ACESSE O
FORMULÁRIO DE NOTÍCIA
DE FATO.**

